

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RODRIGO GONZAGA SANTOS

**CPC 29: uma análise do grau de evidenciação de empresas de Madeira e Papel listadas
na B3**

UBERLÂNDIA
NOVEMBRO DE 2019

RODRIGO GONZAGA SANTOS

**CPC 29: uma análise do grau de evidenciação de empresas de Madeira e Papel listadas
na B3**

Artigo acadêmico apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Orientador (a): Profa. Taís Duarte Silva

UBERLÂNDIA
NOVEMBRO DE 2019

RODRIGO GONZAGA SANTOS**CPC 29: uma análise do grau de evidenciação de empresas de Madeira e Papel listadas na B3**

Artigo acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. UFU
Orientador

Prof. UFU
Membro

Prof. UFU
Membro

Uberlândia (MG), 04 de novembro de 2019

RESUMO

A evidenciação das informações relacionadas às empresas é fundamental para os usuários da informação, sejam eles internos ou externos. As normas do CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola indicam não só a melhor forma de evidenciação, mas também padrões relacionados à mensuração e ao reconhecimento dos ativos biológicos, beneficiando os usuários das informações. Com isso, o objetivo desse estudo foi analisar o grau de evidenciação do CPC 29 nas empresas do setor de Madeira e Papel listadas na B3, observando também o nível de Governança Corporativa (GC). Por meio de um estudo descritivo, qualitativo e documental, analisou-se as sete empresas listadas na B3 do setor mencionado, observando as demonstrações financeiras padronizadas de 2018. Os resultados indicaram que o nível de evidenciação das empresas quanto à norma estiveram entre médios e altos. Todos os quesitos analisados da norma estiveram presentes em pelo menos uma empresa, mas nenhuma empresa apresentou uma aderência integral. Quanto ao nível de Governança Corporativa, o maior grau de aderência à norma foi apresentado pelas empresas que não fazem parte dos níveis diferenciados de GC da B3, enquanto que o menor grau de aderência foi observado nas empresas com nível de GC Novo Mercado.

Palavras-chave: Ativos Biológicos. Evidenciação. CPC 29.

ABSTRACT

Disclosure of business-related information is critical for information users, whether internal or external. The CPC 29 - Biological Asset and Agricultural Product standards indicate not only the best form of disclosure, but also standards related to the measurement and recognition of biological assets, benefiting users of information. Thus, the objective of this study was to analyze the degree of disclosure of CPC 29 in companies in the Wood and Paper sector listed in B3, also observing the level of Corporate Governance (CG). Through a descriptive, qualitative and documentary study, we analyzed the seven companies listed in B3 of the mentioned sector, observing the standardized financial statements of 2018. The results indicated that the level of disclosure of companies regarding the standard were between medium and high. . All of the analyzed requirements of the standard were present in at least one company, but no company presented a complete adherence. Regarding the Corporate Governance level, the highest degree of adherence to the standard was presented by companies that are not part of B3's differentiated CG levels, while the lowest degree of adherence was observed in companies with the Novo Mercado CG level.

Key words: *Biological Assets. Disclosure. CPC 29.*

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio é considerado o setor mais importante em termos financeiros para a economia do Brasil (MACHADO; VICTOR; MATTS, 2016; GUBERT et al., 2016). Segundo Gubert al. (2016, p. 1), o “agronegócio tem se mostrado como uma atividade de destaque e relevância para o desenvolvimento brasileiro ao longo de sua história”. Em 2016, o setor do agronegócio representou metade das exportações totais do ano e 23% do Produto Interno Bruto (PIB) do país (IBGE, 2018).

No âmbito do agronegócio identifica-se os ativos biológicos, que são normatizados pelo comitê de pronunciamento contábeis (CPC), por meio do CPC 29- Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas. Tal pronunciamento foi emitido no ano de 2009 a partir da adoção das normas internacionais de contabilidade pelos órgãos normativos brasileiros. Esse novo padrão contábil procurou estabelecer as bases comuns necessárias para o reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos biológicos e produtos agrícolas, que passou a vigorar obrigatoriamente a partir de 2010 (CPC, 2009).

Oliveira e Rech (2013) e Machado, Vitor e Martins (2016) compartilham a ideia de que a mensuração dos ativos biológicos é complexa, o que consequentemente pode afetar a evidenciação e provocar perda de compreensibilidade, confiabilidade e comparabilidade. Diante disso, Silva et al. (2013, p. 28) indica que:

Apesar das particulares do setor de agronegócios as informações contábeis podem contribuir para a avaliação permanente e sistemática da situação patrimonial das companhias, fornecendo subsídio para melhor gerenciamento (fins internos) e atendendo a demanda informacional dos usuários externos (fins externos).

Estudos como o de Oliveira e Rech (2013), Carvalho et al. (2013), Machado, Victor e Matts (2016) e Nogueira e Pires (2017) indicaram a existência de dificuldades na aplicação da norma contábil relacionada aos ativos biológicos e na divulgação dessas informações aos usuários interessados. Verificar se essa dificuldade persiste ao longo dos anos é relevante para entender possíveis dificuldades no tratamento desses ativos. Assim, buscou-se responder a seguinte questão de pesquisa: qual o grau de evidenciação das normas do CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola em empresas do setor de Madeira e Papel listadas na B3?

O objetivo do trabalho é averiguar o grau de evidenciação do CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola nas empresas do setor de Madeira e Papel listadas na B3. O

estudo ainda tem um objetivo específico, que é observar o grau de evidenciação conforme níveis de Governança Corporativa da B3.

A mensuração e evidenciação contábil dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras são assuntos relevantes a serem estudados e analisados, já que, segundo Rech e Oliveira (2011), informações referentes aos ativos biológicos são necessárias para o julgamento e tomada de decisão de gestores, investidores e acionistas. Estar em conformidade com as normas contábeis auxilia na compreensão e fidedignidades das informações reportadas.

A relevância econômica do setor de Madeira e Papel também é um fator que justifica este estudo. O Brasil é o oitavo maior produtor mundial de papéis, batendo recorde em 2017 com 19,5 milhões de toneladas produzidas, sendo 67% para exportação (IBA, 2018). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2018), em 2017 a produção florestal acumulou custo de R\$ 19,1 bilhões, um aumento de 3,4% em relação ao ano de 2016. O Produto Interno Bruto (PIB) do setor somou R\$ 73,8 bilhões, representando 1,1% do PIB Nacional e 6,1% do Industrial (IBA, 2018).

Outro ponto relevante apontado por Nogueira e Pires (2017) refere-se aos fatores que podem influenciar os níveis de evidenciação nos relatórios das companhias. Segundo os autores, no que concerne à divulgação sobre os ativos biológicos, pesquisas têm demonstrado que alguns fatores tendem a influenciar os níveis de *disclosure* das empresas, dentre eles o nível de governança corporativa da B3.

Do ponto de vista científico, este estudo se justifica por buscar expandir a literatura referente a contabilização dos ativos biológicos e também por apresentar um resumo dos principais critérios adotados no setor para a mensuração dos ativos biológicos à comunidade empresarial e acadêmica. Ressalta-se ainda que as normas relacionadas à mensuração, reconhecimento e evidenciação de ativos tão complexos quanto os ativos biológicos aumenta o potencial informativo das demonstrações e a confiabilidade das mesmas (CPC 2018).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Evidenciação e Governança Corporativa

A relevância da evidenciação, ou *disclosure*, está na utilização desta como uma ferramenta para a tomada de decisão, não só de sócios e administradores, mas também para

decisões do mercado de capitais (investir ou não investir). Ou seja, a evidenciação das informações relacionadas às empresas é fundamental para os usuários da informação, internos e externos. A “evidenciação clara, objetiva e completa possibilita um maior grau de confiabilidade e segurança ao se decidir por uma alternativa em detrimento de outras” (MALACRIDA; YAMOTO, 2006, p. 66).

Figueira e Ribeiro (2015) complementam que a evidenciação não deve apenas ser relevante, mas também tempestiva e ter o poder preditivo. Segundo os autores, com isso as informações podem auxiliar o alcance do funcionamento ótimo de mercado eficiente de capitais.

Ao mencionar a questão da evidenciação e mecanismos que possam ser utilizados para melhorá-la cabe destacar o papel da Governança Corporativa (GC). Para Almeida, Scalzer e Costa (2008) a GC busca trazer maior transparência e confiabilidade aos usuários da informação.

Segundo Macedo e Corrar (2012, p. 43), a GC passou a representar “uma das principais credenciais para o desempenho positivo nos negócios”. Pode representar até um elemento estratégico das empresas, a partir da atração de investimentos e credores propiciando oportunidades de investimentos.

O conceito de GC indica que este é um conjunto de práticas que tem por finalidade aperfeiçoar o desempenho de uma empresa ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital (CVM, 2002). Colombo e Galli (2010) ainda complementam que a GC “traz reflexos no âmbito social, econômico e ambiental, caracterizando-se como uma condição necessária para obter-se um desenvolvimento sustentável”. Com isso, observa-se a relevância da GC no ciclo de vida da empresa.

A partir disso, a B3 criou em dezembro de 2000, os níveis diferenciados de governança corporativa, com o objetivo de destacar as empresas que prezassem por regras de governança que fossem além das obrigações que as mesmas têm perante a Lei das Sociedades por Ações. Essa iniciativa busca incentivar as empresas a adorem as “boas práticas de governança corporativa”, que são regras previamente estabelecidas pela B3 e estão em linha com os conceitos mencionados acima. Os níveis segregados pela B3, considerados na presente pesquisa são Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, em ordem crescente quanto governança corporativa. Logo, espera-se que o Novo Mercado apresente mais informações, e maior transparência, conforme orientações da B3.

2.2 Ativos Biológicos e o CPC 29

Também buscando fomentar a correta evidenciação e para estabelecer regras que objetivam estabelecer o tratamento contábil (em consonância com as normas internacionais ativas) foram criadas normas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conhecidos como CPCs (OLIVEIRA; RECH, 2013). Dentre eles, o CPC objeto deste estudo foi o CPC 29, que trata dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas, com foco principalmente nos ativos biológicos.

Segundo o CPC (2009), ativos biológicos são todos animais e plantas, vivos. Rech e Oliveira (2011) indicam uma dificuldade crítica sobre a evidenciação dos ativos biológicos que está no fato de que as empresas não apresentam elementos suficientes para a compreensão desses ativos, reduzindo a utilidade das informações. As normas trazidas pelo CPC 29 vêm com o objetivo de reduzir esse impacto, não só indicando a melhor forma de evidenciação, mas também padrões relacionados à mensuração e ao reconhecimento dos ativos biológicos, beneficiando os usuários das informações divulgadas.

Estudos anteriores buscaram analisar a evidenciação do CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas com alguns aspectos diferentes entre eles. Carvalho et al. (2013) analisaram a aderência da norma CPC 29 logo no primeiro ano de vigência da mesma. Os autores analisaram as empresas listadas na B3, com ativos biológicos, observando as demonstrações contábeis divulgadas em 2010. Os resultados apontaram que o único setor com aderência completa da norma foi o de Papel e Celulose; 33% das empresas do setor de petróleo e gás reconhecem ativos biológicos, enquanto no setor de alimentos e bebidas a fatia de evidenciação observada é 60%. Nos outros setores como: comércio, construção, energia elétrica, finanças e seguros, química, siderurgia e metalurgia, telecomunicações, transportes e serviços, veículos e peças, nenhuma empresa reconheceu os itens pertinentes ao CPC 29.

Com uma abrangência de 2010 a 2015, Nogueira e Pires (2017) investigaram os fatores determinantes para o nível de *disclosure* da norma citada nas empresas brasileiras. Os autores analisaram cinco variáveis destacada pela literatura: Tamanho (ln do total do ativo), empresa de auditoria (Big Four ou não), ser companhia aberta ou fechada, Retorno sobre investimento e Representatividade dos Ativos Biológicos. Utilizando uma pesquisa descritiva, quantitativa e longitudinal, os autores indicaram que as variáveis Tamanho, Representatividade dos Ativos Biológicos e Vigência da norma impactaram positivamente o nível de *disclosure*. Contudo, na conclusão do estudo há o apontamento de que as companhias podem ainda não ter absorvido, ao menos para as divulgações de ativos biológicos, as

orientações das normas brasileiras relacionadas com o assunto. Os resultados corroboraram com o observado por Carvalho et al. (2013).

Já Machado, Victor e Matts (2016) buscaram analisar a evidenciação voluntária e obrigatória, também relacionada à norma CPC 29. A amostra foi composta por 23 companhias que possuem ativos biológicos e foram listadas na B3 em 2015. Por meio de uma pesquisa descritiva, qualitativa e documental, analisou-se 14 itens referentes aos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação da norma no período de 2007 a 2015.

Assim, como no estudo de Carvalho et al. (2013), Machado, Victor e Matts (2016) relataram que não houve uma aderência completa às normas do CPC 29 nas companhias analisadas. Apesar disso, foi relatado um aumento significativo no *disclosure* obrigatório das companhias analisadas, evidenciando diferentes níveis de aderência, ainda que a aderência ao CPC 29 na evidenciação ainda seja consideravelmente menor do que no reconhecimento e na mensuração.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos objetivos, a pesquisa se classifica como descritiva pois visa investigar a evidenciação das normas referente ao CPC 29. Conforme exposto por Raupp e Beuren (2006) as pesquisas descritivas são frequentes na área contábil.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa se classifica como qualitativa, pois este tipo de estudo busca compreender e classificar processos dinâmicos de determinada população (RICHARDSON, 2017), no caso desse estudo, das empresas do setor de Madeira e Papel listadas na B3.

De acordo com os procedimentos de pesquisa, este estudo se classifica como documental, pois objetiva analisar o comportamento de determinado setor (Madeira e Papel) sob aspectos relacionados à evidenciação patrimonial, econômica e financeira (RAUPP; BEUREN, 2006).

A amostra foi composta pelas empresas do setor de Madeira e Papel listadas na B3 e o exercício das demonstrações foi 2018. O quadro a seguir apresenta as empresas da amostra.

Quadro1: Empresas listadas na B3 do Setor de Madeira e Papel

Empresa	Setor Econômico	Subsetor	Segmento	Nível CG
CELULOSE IRANI	Materiais Básicos	Madeira e Papel	Papel e Celulose	-
MELHOR SP				NM
KLABIN				N2
SANTHER				-
SUZANO PAPEL			Madeira	NM
EUCATEX				N1
DURATEX				NM

Fonte: Elaboração própria com base em informações disponibilizadas no site da B3 (2018)

De acordo com o Quadro 1, a amostra é composta por sete empresas, sendo elas classificadas pela B3 como participantes do setor econômico “Materiais Básicos”, subsetor “Madeira e Papel” e segmento “Papel e Celulose” e “Madeira”. Dentre as empresas da amostra, a Melhor SP, a Suzano e a Duratex fazem parte do nível de GC da B3 “Mercado Novo” (MN), a Klabin faz parte do “Nível 2” (N2) e a Eucatex “Nível 1”. As empresas Celulose Irani e Santher não faziam parte de nenhum dos níveis diferenciados de GC da B3.

Para análise dos dados foram utilizadas as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), disponibilizadas no *site* da B3, observando principalmente as Notas Explicativas. Realizou-se uma comparação entre exigências constantes na norma contábil CPC 29 e o que foi evidenciado nas DFP das empresas da amostra. As exigências foram analisadas por meio de uma lista de quesitos (anexo I) baseados no CPC 29 e também analisados por Nogueira e Pires (2017).

Para se ter uma mensuração dos quesitos e consequentemente obter o nível de aderência da norma, utilizou-se os critérios adotados por Oliveira e Rech (2013) que conforme exposto a seguir, no Quadro 2.

Quadro 2: Notas para análise da aderência do CPC 29

FORMA	NOTA
O quesito analisado não está relacionado à metodologia usada pela empresa.	Sem Nota (SN)
A empresa deveria apresentar, mas não apresenta o quesito avaliado.	0
A empresa apresenta o quesito relacionado de forma incompleta, não sendo possível compreender a situação dos ativos biológicos.	1
A empresa apresenta o quesito de forma modesta.	2
A empresa apresenta o quesito relacionado de forma que é possível compreender a situação do ativo biológico.	3
Apresenta o quesito relacionado de forma que é possível compreender a situação do ativo biológico com clareza.	4
Apresenta o quesito relacionado de forma detalhada, com transparência e proporciona ampla compreensão dos mesmos.	5

Fonte Oliveira e Rech (2013, p.7)

A partir das notas do quadro acima, foi buscado o percentual de aderência da norma em cada empresa, sendo calculado a partir da fórmula:

$$\text{Grau aderência} = \frac{\text{Total nota obtida pela empresa}}{\text{Máximo da nota que poderia ser obtida}}$$

Ou seja, se um quesito foi considerado como não estando relacionado com a metodologia apresentada pela empresa, este quesito não fez parte da soma da nota total da empresa e nem da soma do máximo da nota que poderia ser obtida para o cálculo do grau de aderência (nota = SN). Por outro lado, se um quesito faz parte da metodologia da empresa, mas foi considerado evidenciado de forma incompleta, não sendo possível compreender a situação dos ativos biológicos, então o grau de aderência desse quesito foi de 20% (1/5).

Após a análise do nível de aderência de cada empresa individualmente calculou-se também a média de aderência à norma segregando as empresas conforme nível de governança corporativa em que estão listadas.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Todas as empresas evidenciaram as DFPs na plataforma da B3, com isso foi possível realizar a análise para todas as empresas da amostra. Apesar disso, a empresa Santher foi excluída dos resultados por não apresentar ativos biológicos em suas demonstrações financeiras, sendo seus estoques compostos por matéria-prima de terceiros.

Os números de referência da tabela de resultados estão apresentados no Anexo 1, e apresentados por categorias na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 – Notas e grau de aderência das empresas analisadas aos quesitos do CPC 29

Nº Ref.	Categorias	IRANI	MELHOR SP	KLABIN	SUZANO	EUCATEX	DURATEX	%
		Notas obtidas						Aderência
1	Divulgação do ganho ou perda	5	5	5	5	5	5	100%
2	Descrição dos grupos de At. Biológicos							
2.1		5	3	5	5	5	5	93%
2.2		5	0	0	5	5	0	50%
3	Descrição quantidades	5	0	2	5	5	2	63%
4	Natureza e estimativas não financeiras							
4.1		4	0	3	4	5	3	63%
4.2		4	0	0	4	5	0	43%

5	Método e premissas do valor justo							
5.1		5	5	5	5	5	5	100%
5.2		5	5	5	5	5	5	100%
6	Garantias, compromissos e estratégias de risco							
6.1		5	SN	SN	SN	SN	SN	100%
6.2		4	0	0	0	0	0	13%
6.3		4	5	3	5	0	0	57%
7	Conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos							
7.1		5	5	5	5	5	5	100%
7.2		SN	5	5	5	5	5	100%
7.3		SN	SN	SN	SN	2	SN	40%
7.4		5	5	5	5	5	5	100%
7.5		SN	SN	SN	5	5	SN	100%
7.6		0	0	0	0	0	0	0%
8	Evidenciação das mudanças físicas e preço	0	0	5	5	4	4	60%
9	Riscos relacionados à atividade	0	0	0	3	0	0	10%
10	Ativos mensurados a custo histórico							
10.1		SN	SN	5	SN	SN	5	100%
10.2		SN	SN	5	SN	SN	4	90%
10.3		SN	SN	3	SN	SN	2	50%
10.4		SN	SN	0	SN	SN	0	0%
10.5		SN	SN	0	SN	SN	0	0%
10.6		SN	SN	0	SN	SN	0	0%
% Aderência		76%	48%	55%	84%	73%	50%	

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 1, percebeu-se que todos os quesitos foram evidenciados por pelo menos uma das empresas analisadas e todas as empresas apresentaram pelo menos um dos quesitos da norma.

Observando os graus de aderência totais de cada empresa, as com maiores percentuais foram Suzano (84%), Irani (76%) e Eucatex (73%). Nas demais empresas, a Klabin obteve um grau de aderência de 55%, Duratex de 50% e Melhor SP de 48%.

Percebeu-se uma evolução no nível de evidenciação das empresas se comparado com o estudo de Carvalho et al. (2013), onde os resultados dos autores apresentaram um grau de aderência à norma de apenas 33% relacionados ao setor de Papel e Celulose.

Analisando a aderência de cada quesito, verificou-se que todas as empresas divulgaram ganho ou perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola e também decorrentes da mudança no valor justo (quesito 1).

Quanto aos quesitos relacionados com o fornecimento de descrição de cada grupo de ativos biológicos, de forma dissertativa, o grau de aderência foi 93% (quesito 2.1), enquanto que de forma quantitativa, 50% (quesito 2.2). Se fossem observadas apenas as empresas que

têm mais de um grupo de ativos biológicos, o percentual de aderência seria menor, pois apenas uma empresa realizou a evidenciação separando os grupos.

Quanto à evidenciação da descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos (quesito 3) o grau de aderência foi 63%. Três das seis empresas (Irani, Suzano e Eucatex) apresentaram esse quesito de forma detalhada, com transparência e proporciona ampla compreensão dos mesmos. Já na Klabin e na Eucatex, a evidenciação do quesito foi realizada de forma discreta e apenas na Melhor SP o quesito não foi observado.

Quanto ao quesito relacionado com a divulgação da natureza das atividades envolvendo os grupos de ativos biológicos (quesito 4.1), o mesmo teve um grau de aderência de 63%. Apenas a Eucatex evidenciou as informações propostas, indicando a natureza das atividades ainda dentro da empresa, bem como a natureza na utilização de terceiros. Já as empresas Irani e Suzano não obtiveram a nota máxima por não apresentarem a natureza final (para terceiros) assim como notado nas demonstrações da Eucatex. As empresas Klabin e Duratex evidenciaram a natureza das atividades de forma generalizada, não segregando em grupos de ativos biológicos.

Já para o quesito relacionado à evidenciação das mensurações ou estimativas não financeiras de quantidades físicas de cada grupo de ativos biológicos, o grau de aderência foi 43% (quesito 4.3), sendo que três empresas (Melhor SP, Klabin e Duratex) não apresentaram o quesito avaliado da forma sugerida.

Os quesitos relacionados com a divulgação do método aplicado na determinação do valor justo e as premissas significativas aplicadas na determinação do mesmo (quesitos 5.1 e 5.2) foram considerados com evidenciação de forma detalhada e transparente em todas as empresas da análise. Em muitos dos relatórios analisados, esse quesito foi evidenciados de forma destacada em tópico segregado dentro das DFPs.

Observando as garantias, compromissos e estratégias de risco relacionadas com os ativos biológicos, apenas a Irani evidenciou o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidade. Nas demais empresas esse quesito não se aplicava, tendo assim um grau de aderência de 100% (quesito 6.1). Apenas a Irani também divulgou montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos. Este quesito foi considerado de divulgação obrigatório. Entretanto, pelo fato de as demais empresas não o terem cumprido, o grau de aderência encontrado foi de 13% (quesito 6.2).

Entre os quesitos relacionados com a apresentação das mudanças do valor justo dos ativos biológicos, quatro tiveram grau de aderência de 100%; (i) divulgação do ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo (quesito 7.1), (ii) divulgação dos aumentos devido à compras (quesito 7.2), (iii) reduções devido a colheitas (quesito 7.4) e (iv) o aumento resultante de combinação de negócios (quesito 7.5). Por outro lado, nenhuma empresa evidenciou as diferenças cambiais líquidas decorrentes de conversão das demonstrações contábeis para outra moeda de apresentação relacionados aos ativos biológicos (quesito 7.6).

Outro quesito com baixo grau de aderência (10%) foi aquele relacionado com a divulgação da ocorrência de item material de receita ou despesas decorrentes de eventos climáticos, de doenças e outros riscos naturais dos quais a atividade agrícola está frequentemente exposta (quesito 9). Apenas a Suzano realizou uma evidenciação de forma que é possível compreender a situação do ativo biológico, mas sem detalhes e de forma generalizada.

Quatro empresas mencionaram não possuir ativos biológicos mensurados ao custo histórico, com isso, os quesitos relacionados ao item 10 (quesitos 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6) não se aplicaram a essas empresas. Já a Klabin mencionou que

Serão mantidas a custo histórico as florestas de eucalipto até o terceiro ano de plantio e florestas de pinus até o quinto ano de plantio, em decorrência do entendimento da Administração de que durante esse período, o custo histórico dos ativos biológicos se aproxima de seu valor justo, além de ser possível de realizar os inventários para avaliação de crescimento e expectativa de produção da floresta somente após este período. (KLABIN, 2018)

A Duratex seguiu na mesma linha quando informou que:

O valor justo é determinado em função da estimativa de volume de madeira em ponto de colheita, aos preços atuais da madeira em pé, exceto para as florestas de Eucalipto com até um ano de vida e de Pinus até 4 anos de vida, que são mantidas a custo, em decorrência do julgamento que esses valores se aproximam de seu valor justo. (DURATEX, 2018)

A seguir é apresentada a Tabela 2, com os resultados observados a partir do nível de governança corporativa das empresas.

Tabela 2: Grau de aderência médio do CPC 29 obtido pelas empresas observado por nível de Governança Corporativa

Nível de Governança Corporativa – GC	Grau de aderência médio obtido pelas empresas
Mercado Novo (MN)	60%
Nível 1 (N1)	73%
Nível 2 (N2)	55%
Sem nível diferenciado de Governança Corporativa	76%

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 2, o maior grau de aderência médio do CPC 29 foi apresentado pelas empresas sem nível diferenciado de Governança Corporativa, 76%. Em contrapartida, o menor grau de aderência foi observado nas empresas com Nível 2 de GC. Esse resultado se difere do esperado, visto que a governança corporativa é apresentada como forma de se ter mais transparência da informação (ALMEIDA, SCALZER, COSTA, 2008).

Cabe destacar que o resultado corrobora o estudo de Nogueira e Pires (2017), pois esses autores não encontraram relação significativa do nível de GC com a evidenciação de ativos biológicos. Porém, destaca-se também a limitação referente ao tamanho da amostra analisada na presente pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve o objetivo de investigar o grau de evidenciação do CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola nas empresas do setor de Madeira e Papel listadas na B3. O estudo ainda apresentou um objetivo específico, que é observar o grau de evidenciação conforme o nível de Governança Corporativa da B3.

Os resultados apontaram que, todos os quesitos foram evidenciados por pelo menos uma das empresas analisadas e todas as empresas apresentaram pelo menos um dos quesitos da norma. Observou-se que este estudo corroborou com aqueles mencionados no referencial teórico, onde indicou-se uma evolução no nível de evidenciação dos quesitos da norma, mas nenhuma empresa apresentou uma aderência integral.

Os quesitos com maiores percentuais de evidenciação foram aqueles relacionados com a divulgação dos métodos e premissas utilizados na mensuração do valor justo dos ativos biológicos, e também dos ganhos e perdas decorrentes do valor justo. As empresas também tiveram alto grau de aderência quanto à divulgação de aumentos e reduções quantitativas dos ativos analisados.

Por outro lado, baixos níveis de evidenciação foram apresentados pelas empresas quando relacionados com a divulgação de forma quantitativa e segregados dos diferentes grupos de ativos biológicos, além das variações monetárias relacionadas com as diferenças cambiais da moeda. Quando a empresa apresentava ativos biológicos mensurados ao custo histórico, os quesitos relacionados com essa divulgação obtiveram baixos níveis de evidenciação.

Analisando os níveis de Governança Corporativa e os níveis de evidenciação das empresas, observou-se que o maior grau de aderência à norma foi apresentado pelas empresas que não fazem parte dos níveis diferenciados de GC da B3, enquanto que o menor grau de aderência foi observado nas empresas com Nível 2 de GC. O resultado difere-se do esperado, pois, de acordo com a própria B3, os níveis de GC têm objetivo de destacar as empresas que prezem por regras de governança que fossem além as obrigações que as mesmas têm perante a Lei das Sociedades por Ações.

Algumas limitações do trabalho devem ser observadas, dentre elas a questão da subjetividade na análise dos resultados, principalmente quanto à pontuação dos quesitos. Outra limitação foi o fato da amostra ser composta por apenas empresas do setor de Madeira e Papel. A partir disso, sugere-se aqui que trabalhos futuros, analisem outros setores. Além disso, sugere-se a reaplicação desta metodologia no futuro, com vista a acompanhar a evolução do grau de evidenciação da norma. Estudos que analisem outras normas contábeis também são válidos com contribuição econômica e didática.

REFERÊNCIAS

B3. **Empresas Listadas**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?idioma=pt-br>. Acesso em: 01 jul. 2018.

CARVALHO, F. S.; PAULO, E.; SALES, I. C. H.; IKUNO, L. M. Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. **Custos e @gronegócio Online**, v. 9, n. 3, 2013.

COLOMBO, J. A.; GALLI, O. C. Governança corporativa no Brasil: níveis de governança e rendimentos anormais. **Revista Brasileira e Portuguesa de Gestão**, Lisboa, v. 9, n. 4, 2010.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola**, 2009. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/>. Acesso em: 10 out. 2018.

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa**, 2002. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/deciso/es/anexos/0001/3935.pdf>. Acesso em: 20 out. 2018.

DURATEX. **Notas Explicativas**. 2018. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/fmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80649&CodigoTipoInstituicao=1>. Acesso em 10 mar. 2019

GUBERT, F.; ZANOTTO, M. P.; BORELLI, V. A.; VIDOR, G. Agronegócio: um olhar sobre a produção científica brasileira na base Spell. In: Simpósio Internacional de inovação em cadeiras produtivas do Agronegócio, 2, Caxias do Sul, 2016, **Anais...** Caxias do Sul, 2016.

IBA – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES. **Indicadores Econômicos**. Disponível em: <https://iba.org/dados-estatisticos>. Acesso em: 08 out. 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção da extração vegetal e da silvicultura**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=774>. Acesso em: 08 out. 2018.

KLABIN. **Notas Explicativas**. 2018. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/fmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80497&CodigoTipoInstituicao=1>. Acesso em 15 mar. 2019

MACEDO, M. A. S.; CORRAR, L. J. Análise comparativa do desempenho contábil-financeiro de empresas com boas práticas de governança corporativa no Brasil. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 42-61, 2012.

MACHADO, V. N.; VICTOR, F. G. MATTS, J. S. Ativos biológicos: uma análise da aderência ao CPC 29 pelas companhias listadas na BM&FBOVESPA de 2007 a 2015. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 16, n. 34, p. 35-52, 2016.

MALACRIDA, M. J. C.; YAMAMOTO, M. M. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do ibovespa. **Revista de Contabilidade e Finanças**, São Paulo, p. 65-79, 2006.

NOGUEIRA, D. R.; PIRES, P. A. S. Nível de disclosure do CPC 29 Ativos Biológicos: análise dos fatores determinantes nas companhias brasileiras. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 20, n. 1, p. 38-54, 2017.

OLIVEIRA, K. G.; RECH, I. J. Análise do grau de aderência à IAS 41 no setor de Papel e Celulose. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 10, 2013, São Paulo, **Anais...** São Paulo, 2013.

RAUPP, M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2004, p.76-97.

RECH, I. J.; OLIVEIRA, K. G. Análise da aplicação da CPC 29 e IAS 41 aos ativos biológicos no setor de silvicultura. In: Congresso Anpcont, V, 2011, Vitória. **Anais...** Vitória: Congresso Anpcont, 2011.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017

SILVA, R. L. M.; FIGUEIRA, L. M.; PEREIRA, L. T. O. A.; RIBEIRO, M. S. CPC 29: uma análise dos requisitos de divulgação entre empresa de capital aberto e fechado do setor de agronegócios. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 26-49, 2013.

ANEXO 1 – Quesitos do CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas analisados

Nº Referência	Quesito
1	Divulgou ganho ou perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola e também decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos?
2	A entidade forneceu uma descrição de cada grupo de ativos biológicos?
2.1	De forma dissertativa?
2.2	De forma quantitativa?
3	A entidade forneceu uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos?
4	Foram divulgadas nas demonstrações contábeis caso isso não tenha sido feito de outra forma:
4.1	A natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos?
4.2	Mensurações ou estimativas não financeiras de quantidades físicas de cada grupo de ativos biológicos no final do período e/ou da produção agrícola durante o período?
5	A entidade divulgou:
5.1	O método aplicado na determinação do valor justo de cada grupo de ativos biológicos (fluxo de caixa, custo de reposição, custo histórico, etc.)?
5.2	As premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos?
6	A entidade divulgou:
6.1	A inexistência ou total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidade?
6.2	O montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos?
6.3	As estratégias de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola?
7	A entidade apresentou a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente:
7.1	Ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda?
7.2	Aumentos devido às compras?
7.3	Reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada?
7.4	Reduções devidas às colheitas?
7.5	Aumento resultante de combinação de negócios?
7.6	Diferenças cambiais líquidas decorrentes de conversão das demonstrações contábeis para outra moeda de apresentação e, também, de conversão de operações em moeda estrangeira para a moeda de apresentação das demonstrações da entidade?
8	A entidade divulgou separadamente as mudanças físicas e de preços no mercado que alteraram o valor justo, menos a despesa de venda de um ativo biológico?
9	A entidade divulgou se ocorreu um item material de receita ou despesas decorrentes de eventos climáticos, de doenças e outros riscos naturais dos quais a atividade agrícola está frequentemente exposta?
10	Caso a entidade tenha mensurado seu custo menos depreciação e perda no valor recuperável acumulada, no final do período divulgou:
10.1	Uma descrição dos ativos biológicos?
10.2	Uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável?
10.3	Uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo (se possível)?
10.4	O método de depreciação utilizado?
10.5	A vida útil ou a taxa de depreciação utilizada?
10.6	O total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irreversibilidade acumulada) no início e no final do período?

Adaptado de: CPC (2009) e Nogueira e Pires (2017).